



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.084, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural APROVA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para o município de Ananindeua, estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural APROVA, entidade comunitária, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.660.422/0001-42, com sede e foro no município de Ananindeua, na Rua Bom Sossego nº 1298, bairro Centro, Ananindeua, Pará CEP- 67030-390.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 14 DE JULHO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua